



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 38ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmo. Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Francisco José de Azevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira e Ana Maria Pereira de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 15/09/2016, 19/09/2016 e 26/09/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação dos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2016-159839

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Requerente: Doutora Isabel Cristina Daher da Rocha, Juíza Titular da 1ª Vara da Comarca de Cachoeiras de Macacu

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

Turma julgadora relativa ao processo 01 da pauta administrativa:

Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Rogério de Oliveira Souza, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira.

02. Processo nº 2016-168252

Assunto: Requerimento apresentado pelo Exmº Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/RJ, Desembargador Antonio Jayme Boente -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cessaç o do afastamento da Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro de suas funç es na Justiça Comum, a partir de 04/10/2016.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferido o requerimento."

Turma julgadora relativa ao processo 02 da pauta administrativa:
Desembargadores Luiz Zveiter, Ant nio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria In s da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Ot vio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jos  Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco Jos  de Azevedo, Jos  Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio Jos  Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruli re, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rog rio de Oliveira Souza, Cust dio de Barros Tostes e Cl udio Brand o de Oliveira.

O Excelent ssimo Senhor Desembargador Rog rio de Oliveira Souza pediu a palavra e sugeriu, conforme e-mail enviado   Presid ncia, a publicaç o de aviso, bem como a expediç o de of cio ao Banco do Brasil, no sentido de que os Mandados de Pagamento emitidos durante o per odo da greve dos banc rios sejam pagos independentemente de nova validaç o dos mandados; tendo o Excelent ssimo Desembargador Presidente informado que o referido e-mail est  sendo processado.

Em seguida, o Excelent ssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou o adiamento do julgamento, para a sess o de 10/10/2016,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

dos processos nº 0059393-26.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto e 0031727-84.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e do processo nº 0066792-09.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção; bem como a retirada de pauta dos processos nº 0052675-13.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira e 0025779-93.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

01. 0017811-46.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ACAO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AUTOR | ROSA VIRGINIA ALVES DO CARMO SARTES |
| AUTOR | ESPÓLIO DE ASTÉRIO DO CARMO |
| ADVOGADO | PAULO VICTOR PINHEIRO ALVES HABIB |
| ADVOGADO | LUCAS LOSADA BENEVIDES |
| REU | NELSON DOS SANTOS GONÇALVES FILHO |
| ADVOGADO | ANTONIO CARLOS CORDEIRO MEIRA |
| ADVOGADO | CARLOS EDUARDO BOZZEDA MEIRA |
| ADVOGADO | CLAUDIA REGINA ROBERT DE JESUS CHAVES |

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

02. 0043208-44.2014.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| EMBTE | EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDA TABOADA
EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
PROC.MUNIC. ALEXANDRE AUGUSTO ESTEVES
ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO ESTEVES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA
PROC.CAMARA FABIO GAMA SPINELLI
ADVOGADO FABIO GAMA SPINELLI
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DO ANO 2004 DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA ARTIGOS 2, 3 E 4
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO,
DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.
CUSTODIO DE BARROS TOSTES e DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

03. 0041986-07.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ACAO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| REVISOR | DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| AUTOR | RECAP PNEUS MARINGA LTDA |
| ADVOGADO | FELICISSIMO DE MELO LINDOSO FILHO |
| ADVOGADO | CHRISTIAN MONTEIRO RAFAEL |
| REU | NYK LINE DO BRASIL LTDA |
| REU | NIPPON YUSEN KABUSHI KAISHA |
| ADVOGADO | DR. CLAUDIO ALBERTO EIDELCHTEIN |
| ADVOGADO | RICARDO EIDELCHTEIN |

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação
Rescisória, nos termos do voto da
Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

04. 0003764-38.2013.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. BERNARDO BICHARA
AGDO RONALDO MOREIRA
ADVOGADO MARCELO LENGROBER OLIVEIRA
ADVOGADO THAIS GISELE DE LIZIO MATTA ZERPINI

Por maioria, negou-se provimento a ambos os Agravos Internos nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia dos recursos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

05. 0004233-55.2014.8.19.0063

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| AGTE | IVANICE VIEIRA NOGUEIRA |
| DEF.PUBLICO | DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| AGDO | ITAÚ INIBANCO S/A |
| ADVOGADO | CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

06. 0007915-86.2012.8.19.0063

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA |
| ADVOGADO | CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO |
| ADVOGADO | HUGO FILARDI PEREIRA |
| AGDO | EDVALDO DA SILVA SANTOS |
| AGDO | ELZA DA SILVA SANTOS |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELLA DAIBERT SALLES DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

07. 0041408-30.2014.8.19.0210

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | DJALMA DE OLIVEIRA FILHO |
| ADVOGADO | RÔMULO CÉSAR LIMA HOLANDA JUNIOR |
| AGDO | SENDAS DISTRIBUIDORA S/A |
| ADVOGADO | MAURICIO MARQUES DOMINGUES |
| ADVOGADO | THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI |
| AGDO | BANCO ITAUCARD S/A |
| ADVOGADO | ILAN GOLDBERG |
| ADVOGADO | EDUARDO CHALFIN |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

08. 0081020-25.2011.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE |
| ADVOGADO | JAYME SOARES DA ROCHA FILHO |
| ADVOGADO | DANIELLE DE CASTILHO MELLO SANTOS |
| AGDO | CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DO SUL (RECURSO ADESIVO) |
| ADVOGADO | FERNANDA DE AZEREDO BARBOSA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

09. 0443839-17.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE GREMIO FOOT BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO GUILHERME VALLADARES GIESTA
AGDO CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
ADVOGADO RODRIGO FUX
AGDO MARIA CLÁUDIA TELLES HERKENHOFF
ADVOGADO MARIA CLÁUDIA TELLES HERKENHOFF

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

10. 0279547-93.2006.8.19.0001

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC.MUNIC. | PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA |
| AGDO | EXPRESSO REAL RIO LTDA |
| ADVOGADO | LUIZ CARLOS MARTINS CAMPOS |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE
ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

11. 1645892-63.2011.8.19.0004

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE RIO ITA LTDA
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO DEBORA FONTES SILVEIRA
AGDO JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA NETO
ADVOGADO CARLOS FILIPE COLICIGNO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0255796-58.1998.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA |
| AGDO | LUCIA MARIA LAPORT DE MIRANDA |
| ADVOGADO | JOSÉ LUIZ PEREIRA VILLELA |
| ADVOGADO | DENISE NASCIMENTO ZENICOLA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

13. 0215713-48.2008.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE |
| ADVOGADO | JAYME SOARES DA ROCHA FILHO |
| ADVOGADO | LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO |
| AGDO | MANUEL DA COSTA MATIAS |
| ADVOGADO | SILVIO ROBERTO SANTOS DA CUNHA R VILELA DE SOUZA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

14. 0359667-16.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE FERNANDO DRAGO
ADVOGADO LEONARDO JORGE RODRIGUES
ADVOGADO GUTTEMBERG SANTOS DO NASCIMENTO
AGDO CHL LXI INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.
JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

15. 0044171-52.2014.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A |
| ADVOGADO | BIANCA MORAES REIS |
| AGDO | RICARDO SOICHET |
| AGDO | MARIA ALICE SOICHET |
| AGDO | KEVYN PHILYPE DAVIS SOICHET |
| ADVOGADO | ANTONIO AUGUSTO SALDANHA ALVES DE SOUZA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho, que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

16. 0001194-54.2015.8.19.0212

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

Ata da 38ª Sessão do Órgão Especial 03/10/2016

Página 25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADGO MARCELA GONÇALVES VAZ COUTINHO
ADVOGADO REJANE DE MELLO GOULART
ADVOGADO KÁTIA CRISTINA PONTES DE ASSIS PEIXOTO FONSECA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

17. 0002050-54.2015.8.19.0006

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | BANCO DO BRASIL S/A |
| ADVOGADO | RAFAEL SGANZERLA DURAND |
| ADVOGADO | RAFAEL SGANZERLA DURAND |
| AGDO | JEAN CANDIDO FRANCISCO |
| ADVOGADO | DALCI DOMINGOS LEAL DIMA JUNIOR |
| ADVOGADO | TATIANE VIEIRA CLEMENTE |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

18. 0006573-98.2015.8.19.0042

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA |
| ADVOGADO | NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO |
| ADVOGADO | JOSINA GRAFITES DA COSTA |
| ADVOGADO | HUMBERTO PORTOCARRERO RIPPER VIANNA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MICHELE CRISTINA DE SOUZA BENDER
ADVOGADO JOSE NILTON SILVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

19. 0008164-25.2014.8.19.0206

CLASSE AGRADO INTERNO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE JORGE RANGEL FILHO
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO LUIZ DE MELO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO TABELAR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

20. 0013842-19.2015.8.19.0066

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| AGTE | TELEFÔNICA BRASIL S/A |
| ADVOGADO | HUGO FILARDI PEREIRA |
| ADVOGADO | CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO |
| ADVOGADO | PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO |
| ADVOGADO | RENATA COELHO DA ROCHA VIANA |
| ADVOGADO | ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO |
| AGDO | MARCELO JOSÉ ARRUDA |
| ADVOGADO | DIOGO CARLOS AMARAL DA SILVA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

21. 0014758-90.2012.8.19.0023

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | DRM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (DICASA) |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FERNANDO FREITAS PEREIRA
AGDO LEDIANE DAMES DE BARROS
ADVOGADO NILTON ELEETHERIO DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

22. 0028892-56.2014.8.19.0087

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
LTDA
ADVOGADO FABIO DA SILVA CRISOSTOMO
AGDO JOSÉ CARLOS CAMPANHÃO DE SOUZA
ADVOGADO PATRICIA BELARMINO DA SILVA
ADVOGADO CARLOS FREDERICO DAS N ROMEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

23. 0191421-52.2015.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA |
| ADVOGADO | JOSINA GRAFITES DA COSTA |
| ADVOGADO | NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO |
| ADVOGADO | ALEXANDRE DA SILVA FARIA CAMPOS |
| AGDO | CRISTINA CÉLIA DA FONSECA BÁRTOLO |
| ADVOGADO | FERNANDA BARTOLO VALENTE TAVARES DA SILVA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

24. 0291954-29.2009.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DANIEL DO AMARAL NASCIMENTO
AGDO TERESINHA SOUTTO MAYOR PIRAGIBE
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

25. 0039232-27.2013.8.19.0206

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | À VISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO |
| ADVOGADO | JOSÉ CAMPELLO TORRES NETO |
| ADVOGADO | DR ^a . MANUELA INSUNZA |
| AGDO | GESSIMARCIA DE SOUZA SILVA |
| ADVOGADO | FATIMA VENTURA BEZERRA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

26. 0088744-41.2015.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA |
| ADVOGADO | JOSINA GRAFITES DA COSTA |
| ADVOGADO | NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO |
| ADVOGADO | ALEXANDRE DA SILVA FARIA CAMPOS |
| AGDO | DECLAIR CURCIO VIANNA |
| ADVOGADO | ROSEMAR VILARDI MAIOR |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

27. 0098769-50.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO NO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

Ata da 38ª Sessão do Órgão Especial 03/10/2016

Página 40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ANA MARIA DE MIRANDA BATISTA
ADVOGADO PAULO CESAR DA ROCHA FREITAS
AGDO NOVAS LOJAS LEADER S/A
AGDO LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO ADRIANA DE LOURDES ANCELMO
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

28. 0044130-15.2007.8.19.0038

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU |
| PROC.MUNIC. | GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO |
| AGDO | HELIO DA SILVA LIMA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

29. 0182587-65.2012.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ISADORA CALAZANS EIRA |
| ADVOGADO | GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE |
| AGDO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | PAULA BAHIENSE DE ALBUQU v ERQU E SILVA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

30. 0365584-79.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO CONDOMÍNIO EXCLUSIVITY BUSINESS CENTER
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

31. 0436883-82.2014.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS |
| AGDO | ARISVALDO GARCIA DE BARROS |
| ADVOGADO | NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

32. 0388237-41.2014.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | FELIPE CARVALHO BARRETO DA SILVA |
| ADVOGADO | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND |
| AGDO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

33. 0277760-48.2014.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. Rodrigo Borges Valadão
AGDO DARLENE ROCHA DE PAIVA
ADVOGADO GLABRO RICARDO FONTOURA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

34. 0292004-79.2014.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | RODRIGO BORGES VALADÃO |
| AGDO | MAURICIO NOGUEIRA LARIO |
| ADVOGADO | GLABRO RICARDO FONTOURA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

35. 0002491-83.2009.8.19.0058

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | MAURÍCIO GOMES VIEIRA |
| AGDO | PAULO CESAR IVO FERREIRA |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

36. 0271976-37.2007.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO CARIM CRISTINA GERBASI
ADVOGADO JOSÉ PAULO RIBEIRO BARRETO
ADVOGADO MARCELO DOS SANTOS GARCIA SANTANA
AGDO LIDIA BARRETO DA SILVA
ADVOGADO ALDO SILAS DE BARCELLOS RIBEIRO
ADVOGADO MAGDA HRUZA DE SOUZA ALQUERES FERREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

37. 0254814-73.2011.8.19.0038

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU |
| PROC.MUNIC. | RENATA LIMA FERREIRA NUNES |
| PROC.MUNIC. | GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO |
| AGDO | ESPÓLIO MARIO MANOEL NASCIMENTO |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

38. 0194199-20.2011.8.19.0038

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU |
| ADVOGADO | RENATA LIMA FERREIRA NUNES |
| ADVOGADO | DANIEL VIÉGAS |
| AGDO | INDÚSTRIAS GRANFINO S/A |
| ADVOGADO | ANA PAULA FELICIANO DE MELO |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

39. 0060219-83.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE RENATA DE OLIVEIRA ROQUE
ADVOGADO CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO
ADVOGADO MARIANA HALLAK
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARTA BRENNER

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

40. 0007095-13.2014.8.19.0026

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ELISA MARIA TEIXEIRA PIMENTEL |
| ADVOGADO | RAUL LORETTI WERNECK NETO |
| ADVOGADO | ALESSANDRA CURY MARTINS |
| AGDO | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | JOÃO MORAES NETO |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

41. 0407170-62.2014.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| PROC. EST. | LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS |
| AGDO | ROQUE MENDES DOS SANTOS |
| ADVOGADO | RAFAEL CORREIA DOS SANTOS |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

42. 0001368-37.2014.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO PEDREIRA VIGNÉ S.A.

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

43. 0061303-52.2007.8.19.0038

| | |
|-------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU |
| PROC.MUNIC. | GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO |
| AGDO | JUVENAL DOS SANTOS |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

44. 0085307-85.2009.8.19.0038

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| AGTE | MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU |
| ADVOGADO | GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO |
| ADVOGADO | RENATA LIMA FERREIRA NUNES |
| AGDO | ADELINO FERNANDES |

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

45. 0085108-63.2009.8.19.0038

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. BEATRIZ OLIVEIRA GALVAO CAMPOS
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO YBOTI DE MAGALHÃES BRANCO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nabig Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

46. 0436166-07.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EMBARGANTE ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

47. 0140077-81.2005.8.19.0001

| | |
|------------|---|
| CLASSE | EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CELSO FERREIRA FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| EMBARGANTE | WILSON JOAO DE SOUZA |
| ADVOGADO | DANIELA GABRIELA BARRA ARAUJO PEREIRA |
| ADVOGADO | ERIKA LEFEVRE DAXBACHER |
| ADVOGADO | ANDRÉ MOREIRA BAISEREDO |
| EMBARGADO | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS |
| PROC.FED. | GISELA DE CASTRO PIRES |

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

48. 0053648-96.2014.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE SOFIA CAMACHO AGUIAR
ADVOGADO DENISE CARDOSO DIAS
EMBARGADO MARCIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO JORGE LUIZ SANT'ANNA DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que não conhecia do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,
DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

49. 0012040-53.2016.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | MANDADO DE SEGURANÇA - CPC |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| IMPETRANTE | ENEIDA RAMOS SOUSA |
| ADVOGADO | FABIANA DUARTE RASLAN |
| IMPETRADO | EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |

Julgamento iniciado na sessão de 19/05/2016:
após votar o Desembargador José Carlos
Maldonado de Carvalho - Relator, no sentido da
denegação da segurança, extinguindo-se o feito,
na forma do art. 487, I, do CPC, acompanhado
pelos Desembargadores Antonio José Ferreira
Carvalho, Fernando Foch de Lemos Arigony da
Silva, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria
Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho,
Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola
Assunção, Odete Knaack de Souza e Celso
Ferreira Filho; PEDIRAM VISTA os
Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Nildson Araújo da Cruz, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Custódio de Barros Tostes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão do dia 03/10/2016: os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardavam vista, votaram no sentido da concessão parcial da liminar e pelo prosseguimento do processo.

O Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, que pediu vista, não compunha o Órgão Especial nesta sessão.

O Desembargador José Carlos Maldonado de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Carvalho - Relator, aderiu aos votos dos Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Marcos Alcino de Azevedo Torres e reconsiderou seu voto proferido na sessão de 19/05/2016 para conceder parcialmente a liminar, e determinar o prosseguimento do processo.

Os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Custódio de Barros Tostes, que aguardavam vista, acompanharam o novo posicionamento do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Ana Maria Pereira de Oliveira, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza e Celso Ferreira Filho reconsideraram seus votos proferidos na sessão de 19/05/2016 para acompanhar o novo posicionamento do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Elisabete Filizzola Assunção, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

acompanharam o Relator na sessão de 19/05/2016 não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Luiz Zveiter e Nilza Bitar, ausentes ao julgamento do dia 19/05/2016, afirmaram que estavam aptos a votar e acompanharam o novo posicionamento do Desembargador Relator.

O Desembargador Otávio Rodrigues, que foi substituído na sessão de 19/05/2016 pela Desembargadora Elisabete Filizzola, votou acompanhando o novo posicionamento do Desembargador Relator.

O Desembargador Ferdinando do Nascimento, que nesta sessão substituiu o Desembargador Nildson Araújo da Cruz que aguardava vista, afirmou que estava apto a votar e acompanhou o novo posicionamento do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a liminar, com prosseguimento do processo, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Nagib Slaibi Filho, Marcos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Alcino de Azevedo Torres, Maria Inês da Penha Gaspar, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Custódio de Barros Tostes, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues e Ferdinaldo do Nascimento.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, Relator.

50. 0030407-62.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AÇÃO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. NAGIB SLAIBI FILHO |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| REVISOR | DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES |
| AUTOR | CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL PRINCIPE DO GRAO PARÁ |
| ADVOGADO | ROGERIO SILVERIO |
| REU | ÁGUAS DO IMPERADOR S/A |
| ADVOGADO | GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA |
| ADVOGADO | RODRIGO MAGALHÃES ROMANO |
| ADVOGADO | RICARDO BOECHAT RIBEIRO MESSA |

Julgamento iniciado na sessão de 29/08/2016: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar procedente a Ação Rescisória, acompanhado pelos Desembargadores Antonio José Ferreira Carvalho, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cláudio Brandão de Oliveira e Reinaldo Pinto Alberto Filho; DIVERGIU o Desembargador Adriano Celso Guimarães - Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues.

PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

AGUARDA VISTA o Desembargador Custódio de Barros Tostes.

Fez uso da palavra a Dr^a Adriana Chagas, pela ré.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 03/10/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador Custódio de Barros Tostes, que aguardava vista, pediu vista.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

51. 0028672-91.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | AÇÃO RESCISÓRIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |
| REVISOR | DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA |
| AUTOR | RODOLFO CESAR NOGARI |
| ADVOGADO | DEFENSOR PÚBLICO |
| REU | COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL |
| ADVOGADO | MILENA PIRAGINE |

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar a Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta - Relatora, no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Revisor, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Luiz Zveiter e Nilza Bitar; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava precedente a Ação Rescisória.

Pediu vista o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Aguardam vista os Desembargadores Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 03/10/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

sentido da procedência do pedido, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira e Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardavam vista, votaram pela procedência do pedido, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza e Nilza Bitar reconsideraram seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016 para acompanhar a divergência, no sentido da procedência do pedido.

Os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho e Luiz Zveiter mantiveram seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016, no sentido de julgar improcedente o pedido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola Assunção e Gabriel de Oliveira Zefiro, que votaram pela improcedência do pedido na sessão de 11/07/2016, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

O Desembargador Carlos Santos de Oliveira reconsiderou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016 para pedir vista do processo.

O Desembargador Jessé Torres estava ausente nesta sessão.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso, nos termos do artigo 74, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às quinze horas e trinta minutos, após o julgamento do processo nº 0028672-91.2015.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ferdinaldo do Nascimento ausentou-se, justificadamente.

52. 0088854-21.2007.8.19.0001

| | |
|------------|--|
| CLASSE | ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. LUIZ ZVEITER |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARGTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 1650 DO ANO DE 1990 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
INTERESSADO DANTE CARELLI
ADVOGADO ORLINDO ELIAS FILHO
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA DE S CARVALHO

Por maioria, foi acolhida a Arguição de Inconstitucionalidade, com efeitos "ex-nunc", nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Custódio de Barros Tostes que rejeitavam a Arguição de Inconstitucionalidade.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE
DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS
TOSTES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Orlindo Elias
Filho, pelo interessado Dante Carelli, e a Dr^a.
Maurine Feitosa, pelo Estado do Rio de Janeiro
(segundo interessado).

Às dezesseis horas, após o julgamento do processo nº 0088854-
21.2007.8.19.0001, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Camilo
Ribeiro Rulière ausentou-se, justificadamente.

53. 0011624-85.2016.8.19.0000

| | |
|------------|---|
| CLASSE | AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| ORIGEM | SANTO ANTONIO DE PADUA 2ª VARA |
| AGRAVANTE | COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO - CONASA |
| ADVOGADO | ANA LUIZA FERNANDES CALIL |
| ADVOGADO | CARLOS RENATO LONEL ALVA SANTOS |
| ADVOGADO | DR ^a ANE ELISA PEREZ |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVADO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
PROC.MUNIC. MARLON FERNANDES DE AZEVEDO
INTERESSADO INTERVENTOR DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
 DE PÁDUA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

54. 0020510-44.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO EDGARD DO AMARAL SOUZA
ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 6702 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO EM PARTE o Desembargador Nagib Slaibi Filho que modulava efeitos, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Vinícius Rocha Crespo de Oliveira, pela Fecomércio RJ.

55. 0017812-31.2015.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPRES: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO FECOMÉRCIO RJ

ADVOGADO EDGARD DO AMARAL SOUZA

ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO

ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. LEI Nº 6983 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES

Por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO EM PARTE o Desembargador Nagib Slaibi Filho que modulava efeitos, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR,
DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE
DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO
DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE.

Suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Vinícius Rocha Crespo
de Oliveira, pela Fecomércio RJ.

Às dezesseis horas e trinta minutos, após o julgamento do processo
nº 0017812-31.2015.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Zveiter ausentou-se, justificadamente.

56. 0042460-75.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - SERTERJ
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO MARIANA BURITY MARTINS
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES
PROC. EST. WALDIR ZAGAGLIA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO DANIEL CORRÊA HOMEM DE CARVALHO
ADVOGADO FERNANDO CRESCENTE VIEIRA LINS
ADVOGADO ALAN VERISSIMO FERNANDES
LEGISL. LEI Nº 6983/2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO EM PARTE o Desembargador Nagib Slaibi Filho que modulava efeitos, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel Corrêa Homem de Carvalho, pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro.

57. 0046451-59.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICA
PROC.MUNIC. FABRICIO MONTEIRO PORTO
ADVOGADO FABRICIO MONTEIRO PORTO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARICA
PROC.CAMARA ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
LEGISL. LEI N° 1691 DO ANO DE 1998 DO MUNICIPIO DE MARICA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 03/10/2016:
após votar o Desembargador José Carlos
Maldonado de Carvalho - Relator, no sentido de
julgar procedente o pedido, acompanhado pelos
Desembargadores Helda Lima Meireles, Carlos
Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira
Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar,
Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano
Celso Guimarães, José Carlos Varanda dos Santos
e Francisco José de Asevedo; DIVERGIU o
Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava
improcedente o pedido e, se vencido, modulava
os efeitos, acompanhado pelos Desembargadores
Rogerio de Oliveira Souza e Claudio Brandão de
Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Aguardam vista os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antônio José Ferreira Carvalho e Custódio de Barros Tostes.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0046451-59.2015.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte ausentou-se, justificadamente.

58. 0038074-65.2016.8.19.0000

| | |
|------------|--|
| CLASSE | CONFLITO DE COMPETÊNCIA |
| PRESIDENTE | DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO |
| RELATOR | DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| ORIGEM | TRIBUNAL DE JUSTICA |
| SUSCTE | EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| SUSCDO | EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

INTERESSADO MARDONIO SILVEIRA SILVA

ADVOGADO MONIQUE AUGUSTO DE CARVALHO

ADVOGADO NATHALLIA SOARES BORGES DE MORAIS

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Maria Inês da Penha Gaspar, que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 4ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE
SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE
DE ASEVEDO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e
DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo
Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de
Carvalho**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
sessão.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E
ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 03/10/2016 13:00 horas.

| | |
|--|----|
| DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO | |
| MANDADO DE SEGURANÇA - CPC, Decisão em Sessão | 1 |
| DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO | |
| SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, Julgamento | 1 |
| DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA | |
| AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento | 1 |
| DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA | |
| CONFLITO DE COMPETÊNCIA, Julgamento | 1 |
| DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA | |
| DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento | 1 |
| DES. CELSO FERREIRA FILHO | |
| AGRAVO - CÍVEL, Julgamento | 45 |
| DES. LUIZ ZVEITER | |
| ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento | 1 |
| DES. JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO | |
| DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Deliberação em Sessão | 1 |
| DES. KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA | |
| AÇÃO RESCISÓRIA, Deliberação em Sessão | 1 |
| DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES | |
| DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento | 3 |
| DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA | |
| AÇÃO RESCISÓRIA, Julgamento | 1 |
| DES. NAGIB SLAIBI FILHO | |
| AÇÃO RESCISÓRIA, Deliberação em Sessão | 1 |
| | 58 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial

do dia 07/11/2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação,

no site deste Tribunal de Justiça no menu:

Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.